
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº.1877/2023

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar Termo de Fomento com Associação dos Agricultores da Região de Santa Lúdia – AGRO SANTA LIDIA, para o exercício de 2023 e dá outras providências;

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná **aprovou por unanimidade de votos, o Projeto de Lei nº004/2023**, Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convenio com Associação dos Agricultores da Região de Santa Lúdia – AGRO SANTA LIDIA, inscrita no CNPJ nº02.399.985/0001-03, entidade sem fins lucrativos, com sede na Localidade de Santa Lúdia, em General Carneiro – Estado do Paraná, objetivando repasse financeiro no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para o exercício de 2023.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, General Carneiro, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:4B90803A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/02/2023. Edição 2712
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>